DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.086 DE 29 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **BEATRIZ MARIA TEIXEIRA GUERRA,** matrícula nº 299.478, para responder pela **ÁREA TÉCNICA DA SAÚDE DA MULHER**, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Designar **CAMILA JASMIM LIRA BOHRER AGUIAR,** matrícula nº 206.963, para responder pelo **SISCAN- SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER**, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 3º - Designar **GISELE BORGES TOLEDO,** matrícula nº 207.591, e **RENATA DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula nº 207.677**,** para responderem pela **ÁREA TÉCNICA DA SAÚDE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ALEITAMENTO MATERNO**, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 4º - Designar **SANDRA HELENA SCHUENCK,** matrícula nº 299.513, para responder pela **COORDENAÇÃO DE FISIOTERAPIA**, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 5º - Designar **KATYA ALEXANDRA GUIMARÃES DE SOUZA LISBOA,** matrícula nº 207.758, para responder pela **ÁREA TÉCNICA DA SAÚDE DA PESSOA IDOSA**, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 6º - Designar **ALINE DE LIMA ABREU,** matrícula nº 207.680, para responder pela **COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO**, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 7º - Designar **RICARDO CLAUS ARMOND BRAVO,** matrícula nº 299.098, para responder pela **ÁREA TÉCNICA DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS**, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 8º - Designar **LUCIANE FERNANDES BOECHAT,** matrícula nº 062.427, para responder pela **COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL,** sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 29 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 29 de maio de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 7be02267-629f-4c12-99b3-0a7b9daaf838